

caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Aviso n.º 7846/2006 — AP

A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), culpa tocante, n.º 1474/99.6TBAVR (antigo n.º 219/99 deste juízo), extraída do processo singular n.º 160/97 do 2.º Juízo Criminal de Aveiro, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Alberto Campos Cete Lemos e Silva, filho de Hélder de Lemos e Silva e de Maria Helena de Campos Cete de Lemos e Silva, natural de Águeda, Águeda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1967, com domicílio na Koninquin Emmalaan, 141, 2628 Vo Delft, Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 16 de Fevereiro de 1996, por despacho de 24 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso n.º 7847/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 290/05.2GBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Fernandes de Sousa, filho de José Lopes de Sousa e de Arminda Castro Fernandes, natural de Barcelos, Cossourado, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Outubro de 1974, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 202043550 e do bilhete de identidade n.º 11645879, solteiro, servente, com domicílio no lugar de Cotureia, Alvito, São Martinho, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 23 de Fevereiro de 2005, por despacho de 20 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Isaura Maria Soira Gomes*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso n.º 7848/2006 — AP

O Dr. Sofia Rodrigues, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1376/04.6GBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Ferreira Carvalho, filho de José da Costa Carvalho e de Ana Dias Ferreira, natural de Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 8294229, com domicílio no Lugar de Olival, Carapeços, 4750-348 Carapeços, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e pu-

nido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 28 de Maio de 2004, por despacho de 16 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Amélia Carvalho*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Aviso n.º 7849/2006 — AP

A Dr.ª Elisabete Gomes Nogueira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 36/99.2GGBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Encarnação Padeiro, filho de João António Padeiro e de Margarida da Encarnação, natural de Quintos, Beja, nascido em 15 de Novembro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9395951, com domicílio na Rua 1.º de Dezembro, 1, 7800 Cabeça Gorda, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1999, por despacho de 27 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

17 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Gomes Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Ribeiro Teixeira*.

Aviso n.º 7850/2006 — AP

A Dr.ª Elisabete Gomes Nogueira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/04.7PBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Agostinho Silva, filho de Sebastião José Garcia da Silva e de Maria Amélia Agostinho, natural de Beja, Santiago Maior, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1976, solteiro, portador do titular do bilhete de identidade n.º 12916055, com domicílio na Rua 2, 40, Bairro das Pedreiras, 7800 Beja, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2004, por despacho de 16 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo e prestação de termo de identidade e residência.

22 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Gomes Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Pimenta*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Aviso n.º 7851/2006 — AP

O Dr. Victor Maneta, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 150/01.6TBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Hamer Ahmed Kaddourah, com domicílio na Rua Professor Pedreira de Freitas, 372, apartamento 162, Tatuapé, São Paulo 03312-052, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 26.º, 255.º alínea a), e 256.º e 257.º, n.º 1, alíneas a) e b), do mesmo Código, praticado em Fevereiro de 1997, por despacho de 9 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado o termo de identidade e residência.

28 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Victor Maneta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Cândida Nogueira*.